



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 08/2021 de 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Caçador/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 42, de 19 de novembro de 2020, do coletivo CGJ/CIJMPSC/SDS de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2021, Ata 405.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Protocolo de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Caçador/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 09 de março de 2021.

Any Danielli Wolf
Any Danielli Wolf

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.